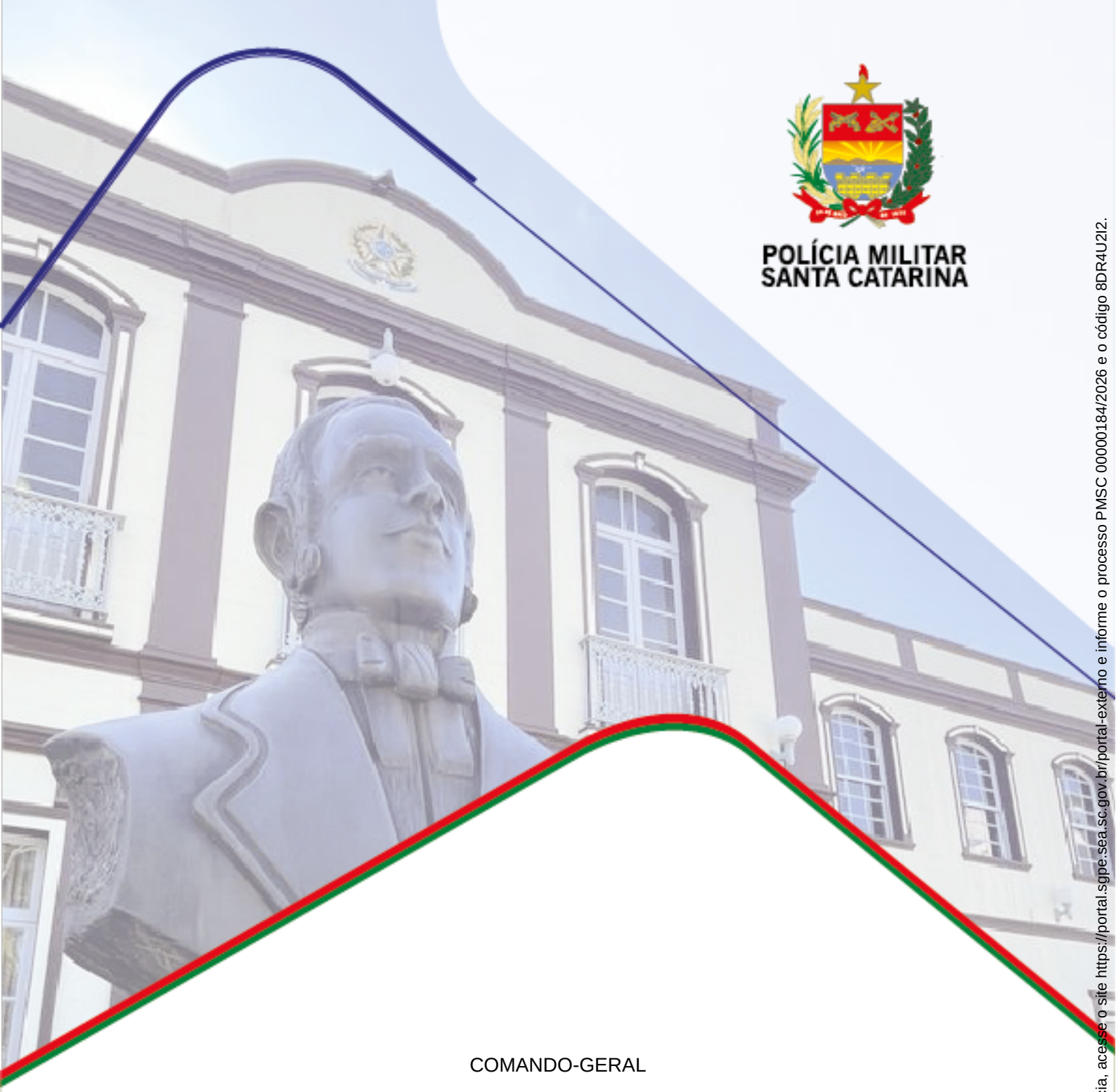


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 36

11 DE SETEMBRO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #017739

DESIGNAÇÃO - CAP PM Mat. 934009-2 JOAO DE MESQUITA LAUX e outros para participarem do Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026 - PMSC.

Segue anexo.

Pág. 02 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 715/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - CAP PM Mat. 934009-2 JOAO DE MESQUITA LAUX e outros para participarem do Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026 - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 22550/2026, e conforme EDITAL Nº 105/DP/CESIEP/SI/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026, onde será realizado na Sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), no município de São José/SC, no período de 13 de julho à 13 de setembro de 2026, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome
1	CAPITAO	934009-2	JOAO DE MESQUITA LAUX
2	1º TENENTE	690985-0	DOUGLAS LEHMKUHL THIESEN
3	3º SARGENTO	932104-7	JULIO CESAR PECHEBELA
4	3º SARGENTO	929702-2	GABRIEL DA SILVA
5	3º SARGENTO	931453-9	GUILHERME PETER GEISLER
6	CABO	934393-8	VINICIUS MELHADO GOMES TAVARES
7	CABO	932770-3	RICARDO MIILLER DE OLIVEIRA
8	CABO	990523-5	LEONARDO ROSA DA SILVA

Pág. 03 de 035 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site https://portalbg.pm.sc.gov.br/portal/autenticidade e informe o processo PMSC 00022550/2026 e o código 08OR41M2.

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome
9	CABO	932572-7	JOSE FRANCIONE BORGES DOS SANTOS
10	CABO	930998-5	EVANDRO DOS ANJOS
11	CABO	934551-5	CRYSTIANO DE SOUZA SANTOS
12	CABO	990308-9	ALEXSANDRO CAMPOS TRINDADE
13	CABO	989809-3	PAULO RICARDO COTA
14	CABO	990904-4	RUBENS CARLOS SILVEIRA
15	CABO	933786-5	WENDELL VIEIRA DO ROZARIO
16	CABO	933702-4	BRUNO PIRES
17	CABO	990563-4	ROBSON SILVA DA COSTA
18	CABO	974555-6	FERNANDO MARCEL COSTA DA SILVA
19	CABO	931255-2	CLEBER MADEIRA DE OLIVEIRA
20	SOLDADO	620333-7	WINDERSON RAFAEL DZWIELESKI DOS SANTOS GONCALVES
21	SOLDADO	989040-8	ANDERSON ANDREI MORETTO
22	SOLDADO	620612-3	LUIS CARLOS DA SILVA SENA
23	SOLDADO	733183-5	DOUGLAS DOS SANTOS
24	SOLDADO	733209-2	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS NUNES
25	SOLDADO	611329-0	ARTHUR BERTOLINI
26	SOLDADO	733065-0	GUILHERME SOARES
27	SOLDADO	751499-9	VICTOR MATHEUS RIGO
28	SOLDADO	620664-6	ROGERIO VITORIA SILVEIRA JUNIOR
29	SOLDADO	751451-4	NICOLAS MARQUES DE JESUS
30	SOLDADO	611089-4	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
31	SOLDADO	611486-5	ALESSANDRO SANTOS LOBATO
32	SOLDADO	733181-9	DOUGLAS ADRIANO BROERING
33	SOLDADO	974018-0	ISRAEL MACHADO RODRIGUES
34	SOLDADO	611506-3	DOUGLAS SILVA LIMA
35	SOLDADO	620518-6	MATHEUS FRANCISCO CORREA
36	SOLDADO	733122-3	JOAO PAULO MARTINS VARGAS
37	SOLDADO	620250-0	FELIPE FRANCO
38	SOLDADO	733262-9	DANIEL LUIZ MARTINS NEVES
39	SOLDADO	751056-0	ROBERTO ZOPELLARO

Pág. 02 de 035 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00026559/2026 e o código 08OR14M22.

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome
40	SOLDADO	957011-0	JUNIOR GABRIEL FELIPE ARNOLD
41	SOLDADO	733376-5	IGOR HENRIQUE WILLRICH
42	SOLDADO	611081-9	DOUGLAS AMARAL GMIESKI
43	SOLDADO	733515-6	JOHAN KELVIN COUPERUS LEAL
44	SOLDADO	620253-5	FELIPE MOMBELLI DA LUZ
45	SOLDADO	620599-2	LEONARDO VENTURA BRANCO

2. Será garantido o direito a remuneração (subsídio) e etapa de alimentação durante o período do evento.

3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de julho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 035. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002659/2026 e o código 08OR1MJ2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **03OK1MM9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 10/07/2026 às 15:42:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIyNTUwXzIzNzU1XzIwMjZfMDNPSzFNTTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00022550/2026** e o código **03OK1MM9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 06 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #021991

DESIGNAÇÃO – CB PM Mat. 932589-1 RAFAEL DE FACCIO FERREIRA DE AZEVEDO para participar do Curso de Operações de Inteligência (PMPR)-2026.

Segue anexo.

Pág. 07 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 895/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO – CB PM Mat. 932589-1 RAFAEL DE FACCIO FERREIRA DE AZEVEDO para participar do Curso de Operações de Inteligência (PMPR)-2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Ofício nºOF/PMSC/2026/67976 e SGP-e PMSC 44583/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR o CABO PM Mat. 932589-1 RAFAEL DE FACCIO FERREIRA DE AZEVEDO** para participar do Curso de Operações de Inteligência -2026, promovido pela Polícia Militar do Paraná (PMPR), na cidade de Curitiba/PR, no período de 14 a 26 de setembro de 2026.

2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, deslocamento em viatura e pagamento das indenizações legalmente cabíveis).

3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 08 de 35. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1H1EAT12**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 31/08/2026 às 18:41:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NTgzXzQ1OTE1XzIwMjZfMUgxRUFUMTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044583/2026** e o código **1H1EAT12** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 09 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022066

CLASSIFICAÇÃO - S ten PM Mat. 925173-1 SUMAYER DO AMARAL por cessar a disposição à Secretaria Executiva da Casa Militar.

Segue anexo.

Pág. 10 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 900/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	CLASSIFICAÇÃO - S ten PM Mat. 925173-1 SUMAYER DO AMARAL por cessar a disposição à Secretaria Executiva da Casa Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024**,** conforme SGP-e PMSC 00046575/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** da Secretaria Executiva da Casa Militar, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, a Subtente PM Mat. 925173-1 SUMAYER DO AMARAL**.**

2. **CLASSIFICAR** no **GAB-CMTG/COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO**, com sede em Florianópolis/SC, conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
Subtenente	925173-1	SUMAYER DO AMARAL	07/08/2026	08/08/2026	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de setembro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 35 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **397TFN9O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 01/09/2026 às 14:53:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2NTc1XzQ3OTIxXzIwMjZfMzk3VEZOOU8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046575/2026** e o código **397TFN9O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 12 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022069

DESIGNAÇÃO – MAJ PM Mat. 929365-5 RODRIGO DE CARVALHO PAULO para participar do Curso de Inteligência Cibernética - 41ª Edição (SENASP).

Segue anexo.

Pág. 13 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 882/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO – MAJ PM Mat. 929365-5 RODRIGO DE CARVALHO PAULO para participar do Curso de Inteligência Cibernética - 41ª Edição (SENASP)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Ofício nºOF/PMSC/2026/66744 e SGP-e PMSC 00044522/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR o MAJOR PM Mat. 929365-5 RODRIGO DE CARVALHO PAULO** para participar do Curso de Inteligência Cibernética - 41ª Edição, promovido pela SENASP, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 21 de setembro a 25 de setembro de 2026.

2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, deslocamento com viatura e diárias).

3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 14 de 35. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site e verificar a autenticidade do documento, acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00044522/2026 e o código VSSR.4112.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **YTS1718L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 27/08/2026 às 18:13:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NTIyXzQ1ODU0XzIwMjZfWVRTMTcxOEw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044522/2026** e o código **YTS1718L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 15 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022122

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA após atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC.

Segue anexo.

Pág. 16 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 842/PMSC/2026

Autor	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA após atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 5770/2026,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR,** após atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, a contar de 23 de agosto de 2026, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Apresentação	Ajuda de Custo
Cabo	930370-7	FERNANDO HENRIQUE MOREIRA	ACI/DIVISAO DE INTELIGENCIA - FLORIANOPOLIS	24/08/2026	Não

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 17 de 35 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OELT3673**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 19/08/2026 às 16:38:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NzcwXzU3OTJfMjAyNl9PRUxUMzY3Mw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005770/2026** e o código **OELT3673** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 18 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022123

DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC.

Segue anexo.

Pág. 19 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 843/PMSC/2026

Autor	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 08490.005060/2023-51 e Processo SGP-e PMSC 5770/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o **3º Sargento PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA** para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, instituída por meio do ACT nº 08490.005060/2023-51, a ser executada pela Polícia Federal, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e pela Polícia Militar de Santa Catarina, **no período de 23 de agosto de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.**

2. O referido policial militar durante o período permanece ADIDO à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 20 de 35. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005770/2026 e o código 259983AH2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z5996AHE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 19/08/2026 às 16:38:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NzcwXzU3OTJfMjAyNl9aNTk5NkFIRQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005770/2026** e o código **Z5996AHE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 21 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022124

RETIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA e 3º Sgt PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA por atuação na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC.

Segue anexo.

Pág. 22 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 868/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	RETIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA e 3º Sgt PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA por atuação na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC
Alterou a	Portaria 842/PMSC/2026 - CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA após atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC
Alterou a	Portaria 843/PMSC/2026 - DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927482-0 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 5770/2026, e NOTA nº 239/DP-2/2026,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR,** por alteração na **data de desligamento**, o item 1 da Portaria da Polícia Militar n° 842/2025,

ONDE SE LÊ:

1. a contar de **23 de agosto de 2026.**

LEIA-SE:

1. a contar de **04 de setembro de 2026.**

2. **RETIFICAR,** por alteração na **data de apresentação**, o item 1 da Portaria da Polícia Militar n° 843/2025,

Pág. 23 de 25. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006719/2026 e o código 0B2B1B2.

ONDE SE LÊ:

1. **no período de 23 de agosto de 2026.**

LEIA-SE:

1. **no período de 08 de setembro de 2026.**

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 025. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgp.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00006079/2026 e o código 0B2B1B2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0P2S1B5B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 26/08/2026 às 15:56:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NzcwXzU3OTJfMjAyNl8wUDJTMUI1Qg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005770/2026** e o código **0P2S1B5B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 25 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022127

DISPOSIÇÃO – ST PM Mat. 927396-4 RICKSON VILMAR COELHO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina (GAECO).

Segue anexo.

Pág. 26 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 913/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DISPOSIÇÃO – ST PM Mat. 927396-4 RICKSON VILMAR COELHO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina (GAECO)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 47424/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Desligamento**	**Apresentação**	**Ajuda de custo**
Subtenente	927396-4	RICKSON VILMAR COELHO	04/09/2026	07/09/2026	Não

2. O policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de setembro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 27 de 35. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o código 7DVK3812.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J74VQ3M0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 04/09/2026 às 17:49:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3NDI0XzQ4Nzc1XzIwMjZfSjc0VlEzTTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047424/2026** e o código **J74VQ3M0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 28 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022129

PRORROGAÇÃO - DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 929677-8 LUIS ANTONIO PITTOL TREVISAN para participar da Missão de Assistência Transitória das Nações Unidas na Somália (UNTMIS) - Individual Police Officer (IPO) - Somália.

Segue anexo.

Pág. 29 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 869/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	PRORROGAÇÃO - DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 929677-8 LUIS ANTONIO PITTOL TREVISAN para participar da Missão de Assistência Transitória das Nações Unidas na Somália (UNTMIS) - Individual Police Officer (IPO) – Somália

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 43424/2025, e Nota nº 1128/Cmdo-G/2026,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Missão de Assistência Transitória das Nações Unidas na Somália (UNTMIS) - Individual Police Officer (IPO), através da Organização das Nações Unidas - ONU e Comando de Operações Terrestres Exército Brasileiro IGPM/COTER, em Mogadíscio na Somália, o **Major PM Mat. 929677-8 LUIS ANTONIO PITTOL TREVISAN**, no período de 28 de setembro a 22 de outubro de 2026.

2. O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 30 de 35 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o código 5590

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C8SWR133**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 26/08/2026 às 15:56:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQzNDI0XzQzNTU1XzIwMjVfQzhTV1IxMzM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00043424/2025** e o código **C8SWR133** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 31 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022138

Portaria nº 902-PMSC-2026 - Movimentações com ônus para o Estado.

Pág. 32 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 902/PMSC/2026

Autor	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	nº 22835
Data publicação	08/09/2026
Assunto	Movimentações com ônus para o Estado

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 388/DP-2/2026
SOLDADO PM Matrícula 0751468-9-01 EDUARDO ARNOLD POLICARPO
OPM Origem: 13B3C1P5G (RIO DO CAMPO)
OPM Destino: 13B3C-SEC TEC (TAIO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 02/09/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 10/09/2026

Nota de transferência nº 386/DP-2/2026
SOLDADO PM Matrícula 0999581-1-02 DENISE TROIAN CONSONI
OPM Origem: 13B4C2P7G (LEOBERTO LEAL)
OPM Destino: 13B-P3 (RIO DO SUL)
Data de Desligamento da OPM Origem: 03/09/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 11/09/2026

Nota de transferência nº 384/DP-2/2026
SUBTENENTE PM Matrícula 0928059-6-01 RAFAEL STEINERT NUNES
OPM Origem: 1BPMRV-2C2P3G (LAURO MULLER)
OPM Destino: 1BPMRV-2C2P1G (ICARA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 04/09/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 14/09/2026

Nota de transferência nº 375/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0930711-7-01 LEANDRO SPECHT
OPM Origem: 2BPMA-2C1P1G (LAGES)

Pág. 33 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código 8DR4U2I2.

OPM Destino: CPMA-EM (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 21/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 05/09/2026

Nota de transferência nº 364/DP-2/2026
MAJOR PM Matrícula 0932504-2-01 ETIENE BARROS DE RODRIGUES
OPM Origem: SCMDG-ADM (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 1BPMA-2C (JOINVILLE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 31/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 11/09/2026

Nota de transferência nº 374/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0929874-6-01 CELSO DAVI LIVINALI VITALI JUNIOR
OPM Origem: 2B4C2P1G (PALMITOS)
OPM Destino: 2B4C2P3G (SAO CARLOS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 24/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 27/08/2026

Nota de transferência nº 371/DP-2/2026
2º SARGENTO PM Matrícula 0928719-1-01 LAERCIO MULLER
OPM Origem: 19B3C1P1G (TURVO)
OPM Destino: 19B3C1P4G (MELEIRO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 19/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 21/08/2026

Nota de transferência nº 360/DP-2/2026
TENENTE CORONEL PM Matrícula 0925305-0-01 CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO
OPM Origem: 6CR-EM (CRICIUMA)
OPM Destino: CCONIN (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 11/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 27/08/2026

Nota de transferência nº 359/DP-2/2026
2º SARGENTO PM Matrícula 0374218-0-01 OZEIAS PELENTIR
OPM Origem: SCMDG-ADM (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 2BPMRV-2C2P1G (PALMEIRA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 26/08/2026

Nota de transferência nº 357/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0990906-0-01 DARIO MAZURECKI TRAMONTINI GOMES
OPM Origem: 25B1C-PPAE-1G (NAVEGANTES)
OPM Destino: BAPM-1C1P1G (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 12/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/08/2026

Nota de transferência nº 352/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0990173-6-01 LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
OPM Origem: 29B1C1P-GPAE (ICARA)
OPM Destino: 19B1C2P1G (ARARANGUA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 26/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 03/09/2026

Nota de transferência nº 351/DP-2/2026

Pág. 34 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

SOLDADO PM Matrícula 0620264-0-01 MAICO RODRIGO TURRA
OPM Origem: 11B1C3P4G (ROMELANDIA)
OPM Destino: 1BPMRV-3C1P1G (BLUMENAU)
Data de Desligamento da OPM Origem: 01/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 21/08/2026

Florianópolis, 02 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 35 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

da reforma, do retorno ao serviço ativo ou pela transferência para a reserva remunerada; e

V - isenção do imposto de renda.

Art. 8º Ficam subdelegadas as competências aos Comandantes de Grandes Comandos para:

I – proferir despachos finais nos casos de movimentação de oficiais (com as mesmas exceções do inciso VIII do art. 3º) em que as OPM de origem e de destino sejam subordinadas ao respectivo Grande Comando e desde que seja por interesse próprio e sem direito à indenização de ajuda de custo (inciso III do art. 4º do Decreto estadual nº 1.860/2022);

II – proferir despachos finais nos casos de movimentação de praças em que as OPM de origem e de destino sejam subordinadas ao respectivo Grande Comando e desde que seja por interesse próprio e sem direito à indenização de ajuda de custo (inciso III do art. 4º do Decreto estadual nº 1.860/2022); e

III – gerenciar e efetivar as substituições militares, inclusive de acúmulo de função, decorrentes do afastamento temporário (igual ou inferior a trinta dias) do titular das OPM subordinadas ao Grande Comando (inciso X do art. 10 do Decreto estadual nº. 1.860/2022 c/c art. 4º de Lei complementar nº 454/2009).

§ 1º Movimentações realizadas com base nos incisos I e II devem ser registradas através de nota de transferência e registro no sistema informatizado de recursos humanos.

§ 2º Nas substituições militares, durante os afastamentos do titular, o substituto designado será aquele de maior precedência hierárquica no respectivo quadro.

Art. 8º-A Ficam delegadas as competências aos Comandantes do 1º ao 12º Grande Comando, em relação ao pessoal inativo (reserva remunerada ou reforma), de acordo com o domicílio do policial militar e a circunscrição do Grande Comando para:

I – Instaurar o processo administrativo disciplinar, com base no art. 9º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina (RDPMSC), Decreto estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980;

II – Decidir sobre o processo administrativo disciplinar, com base no art. 9º do RDPMSC, e art. 57 do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar (RPAD), Portaria nº 408/PMSC/2024;

III - Aplicar a punição disciplinar, nos termos do art. 9º do RDPMSC.

Parágrafo único. Os recursos disciplinares serão interpostos e decididos nos termos dos artigos 54 a 58 do RDPMSC.

Art. 9º Ficam subdelegadas as competências aos Comandantes de Batalhões ou equivalentes descritos pelo Regulamento de Organização Básica da PMSC envolvendo seus efetivos orgânicos e OPM subordinados para:

I – efetivar os procedimentos de Nomeação e Exoneração dos Comandos subordinados, de acordo com a legislação vigente, referentes às Companhias e Pelotões incorporados, bem como de Destacamentos (inciso X do art. 10 do Decreto estadual nº. 1.860/2022); e

II – efetivar os procedimentos de Nomeação e Exoneração de Sargenteante de Companhias subordinadas, de acordo com a legislação vigente (inciso X do art. 10 do Decreto estadual nº. 1.860/2022).

§1º Na substituição militar de Comandante de Companhia ou Pelotão prevista neste artigo poderá, excepcionalmente, ser designado substituto de posto inferior, quando da absoluta ausência de militar do mesmo posto para proceder a substituição temporária.

§ 2º Na substituição militar de Sargenteante de Companhia poderá, excepcionalmente, ser designado policial militar de graduação inferior, quando da absoluta ausência de militar da mesma graduação (1º Sargento) para proceder a substituição temporária e, não havendo 2º Sargento na Companhia, poderá ser substituído temporariamente por 3º Sargento, mediante designação do Comandante da Unidade, sendo vedada a substituição de Sargenteante por Cabo ou Soldado.

§ 3º Nos afastamentos do titular, as substituições militares serão realizadas por Policiais Militares de maior precedência hierárquica, e não haverá substituição de Oficial por Praça de qualquer graduação.

Art.10. Em observância ao art. 13, do Decreto estadual nº 1.860, de 2022, alterado pelo Decreto nº 1, de 2023, as competências subdelegadas por esta Portaria terão o prazo de exercício até 31 de dezembro de 2026.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 1.164/PMSC/2025.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 04 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1223915

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC40101/2026. **PARTÍCIPES**: Município de Dionísio Cerqueira e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 03 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Bianca Moreira Maran Bertamoni, pelo Município, e Jader Peron Schlichting, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1223526

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC36928/2026. **PARTÍCIPES**: Município de Novo Horizonte e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 03 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Naudir José Cadore, pelo Município, e Jader Peron Schlichting, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1223528

Extrato nº. 2323 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 3ªCIA/ 1° BPMA – Maracajá, vinculado ao Processo n° 21320202689354, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Francisco Gabriel Isoppo Lisboa, CPF:026.XXX.XXX-06, em 03/09/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: a redução do valor da multa simples consolidada em 90% (noventa por cento), desde que cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, e correção da degradação ambiental, na forma do art. 87 da Lei estadual nº 14.675/09 e art. 119 e seguintes da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19.. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1223919

Portaria n°902/PMSC, de 02/09/2026.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 388/DP-2/2026
SOLDADO PM Matrícula 0751468-9-01 EDUARDO ARNOLD POLICARPO
OPM Origem: 13B3C1P5G (RIO DO CAMPO)
OPM Destino: 13B3C-SEC TEC (TAIO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 02/09/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 10/09/2026

Nota de transferência nº 386/DP-2/2026
SOLDADO PM Matrícula 0999581-1-02 DENISE TROIAN CONSONI
OPM Origem: 13B4C2P7G (LEOBERTO LEAL)
OPM Destino: 13B-P3 (RIO DO SUL)
Data de Desligamento da OPM Origem: 03/09/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 11/09/2026

Nota de transferência nº 384/DP-2/2026
SUBTENENTE PM Matrícula 0928059-6-01 RAFAEL STEINERT NUNES
OPM Origem: 1BPMRV-2C2P3G (LAURO MULLER)
OPM Destino: 1BPMRV-2C2P1G (ICARA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 04/09/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 14/09/2026

Nota de transferência nº 375/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0930711-7-01 LEANDRO SPECHT
OPM Origem: 2BPMA-2C1P1G (LAGES)
OPM Destino: CPMA-EM (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 21/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 05/09/2026

Nota de transferência nº 364/DP-2/2026
MAJOR PM Matrícula 0932504-2-01 ETIENE BARROS DE RODRIGUES
OPM Origem: SCMDG-ADM (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 1BPMA-2C (JOINVILLE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 31/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 11/09/2026

Nota de transferência nº 374/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0929874-6-01 CELSO DAVI LIVINALI VITALI JUNIOR
OPM Origem: 2B4C2P1G (PALMITOS)
OPM Destino: 2B4C2P3G (SAO CARLOS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 24/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 27/08/2026

Nota de transferência nº 371/DP-2/2026
2º SARGENTO PM Matrícula 0928719-1-01 LAERCIO MULLER
OPM Origem: 19B3C1P1G (TURVO)
OPM Destino: 19B3C1P4G (MELEIRO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 19/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 21/08/2026

Nota de transferência nº 360/DP-2/2026
TENENTE CORONEL PM Matrícula 0925305-0-01 CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO
OPM Origem: 6CR-EM (CRICIUMA)
OPM Destino: CCONIN (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 11/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 27/08/2026

Nota de transferência nº 359/DP-2/2026
2º SARGENTO PM Matrícula 0374218-0-01 OZEIAS PELENTIR
OPM Origem: SCMDG-ADM (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 2BPMRV-2C2P1G (PALMEIRA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 10/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 26/08/2026

Nota de transferência nº 357/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0990906-0-01 DARIO MAZURECKI TRAMONTINI GOMES
OPM Origem: 25B1C-PPAE-1G (NAVEGANTES)
OPM Destino: BAPM-1C1P1G (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 12/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/08/2026

Nota de transferência nº 352/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0990173-6-01 LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
OPM Origem: 29B1C1P-GPAE (ICARA)
OPM Destino: 19B1C2P1G (ARARANGUA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 26/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 03/09/2026

Nota de transferência nº 351/DP-2/2026
SOLDADO PM Matrícula 0620264-0-01 MAICO RODRIGO TURRA
OPM Origem: 11B1C3P4G (ROMELANDIA)
OPM Destino: 1BPMRV-3C1P1G (BLUMENAU)
Data de Desligamento da OPM Origem: 01/08/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 21/08/2026

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1223652

Polícia Civil

PORTARIA Nº 588/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/09/2026.
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve:
Art. 1° **DESIGNAR** a Delegada de Polícia **MARDJOLI ADORIAN VALCAREGGI**, matrícula n°981.441-8-01 como Gestora Titular e a Agente de Polícia **ARYANE ROSO SILVEIRA TORRACA**, matrícula n°981.512-0-01 como Gestora Suplente do Termo de Adesão n° 240/SECOA/PCSC/2026 e Termo de Adesão n° 241/SECOA/PCSC/2026 , processo SGPe SSP 10363/2026;
Art. 2° **CESSAR** as designações do Delegado de Polícia **RONALDO NECKEL MORETTO**, matrícula n°322.784-7-01 como Gestor Titular e do Agente de Polícia **RODRIGO DAMINELLI MASSOTTI**, matrícula n°357.648-5-02 como Gestor Suplente, registradas na Portaria nº 335/DIAF/DGPC/PCSC de 19/05/2026 e publicada no DOE nº 22757 de 20/05/2026.
Art. 3° **RATIFICAR AS DESIGNAÇÕES** da Agente de Polícia **NATALIE SOTER SOUSA DE MELO,** matrícula n°992.863-4-01 como Fiscal Titular e do Agente de Polícia **ALPHEU CARNEIRO LINS**

Pág. 36 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022231

DESIGNAÇÃO – 2º SGT PM Mat. 927429-4 LEANDRO FEIJO DA SILVA e 2º SGT PM Mat. 927826-5 LUCIANO RIBAS BATISTA para participarem do Curso de Atendimento de Urgência e Emergênciaem Saúde Mental – Nível Multiplicador - BMRS.

Segue anexo.

Pág. 37 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 880/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO – 2º SGT PM Mat. 927429-4 LEANDRO FEIJO DA SILVA e 2º SGT PM Mat. 927826-5 LUCIANO RIBAS BATISTA para participarem do Curso de Atendimento de Urgência e Emergência em Saúde Mental – Nível Multiplicador - BMRS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e protocolo PMSC 44576/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR o 2º SARGENTO PM Mat. 927429-4 LEANDRO FEIJO DA SILVA e o 2º SARGENTO PM Mat. 927826-5 LUCIANO RIBAS BATISTA**, para participarem do Curso de Atendimento de Urgência e Emergência em Saúde Mental – Nível Multiplicador – 5ª Edição, promovido pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul - BMRS, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026.

2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, pagamento de diárias cabíveis e deslocamento com viatura, nos termos dalegislação vigente).

3. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 38 de 125 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoe.sc.gov.br/portal-validacao e informe o código 560401

Pág. 39 de 125 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.ssc.sc.gov.br/portal/validardocumentos e informe o código 56088.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HK27T6W4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 27/08/2026 às 18:13:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NTc2XzQ1OTA4XzIwMjZfSEsyN1Q2VzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00044576/2026** e o código **HK27T6W4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 40 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022238

DESIGNAÇÃO - Designa policiais militares responsáveis pelos procedimentos de envio e ratificação dos dados referentes aos atos de pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina no sistema e-Sfinge, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Segue anexo.

Pág. 41 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 903/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - Designa policiais militares responsáveis pelos procedimentos de envio e ratificação dos dados referentes aos atos de pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina no sistema e-Sfinge, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,bem como a necessidade de formalização dos responsáveis pelos procedimentos relacionados ao envio e à ratificação dos dados referentes aos atos de pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina no sistema e-Sfinge, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, conformeResolução N. TC-289/2025 e Instrução Normativa N.TC-28/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Tenente-Coronel PM matrícula 927292-5 CLARISSA DIAS SOARES como responsável pela ratificação dos dados enviados referentes aos atos de pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina no sistema e-Sfinge, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados como responsáveis pela execução dos procedimentos de envio dos dados referentes aos atos de pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina no sistema e-Sfinge, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC:

I - Subtenente PM matrícula 926692-5 MÁRCIO MENEGOTTO HENTSCHKE;

II - 3º Sargento PM mat. 930728-1 VITOR LOPES MOREIRA

II - Cabo PM matrícula 934616-3 DOUGLAS DELVAN;

III - Cabo PM matrícula 658782-8-02 RONALDO CASTILHO DOS SANTOS.

Art. 3º Os policiais militares designados deverão exercer as atribuições previstas nesta Portaria em observância às normas, procedimentos, prazos e orientações estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e pelos órgãos competentes da Administração Pública Estadual.

Pág. 02 de 025 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009013/2026 e o código 79CRRU42.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de setembro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 025. Documento assinado digitalmente. Para acessar o original, acesse o site https://portaldeassinaturas.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00009013/2026 e o código 79CRRU42.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **79GFIR48**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 02/09/2026 às 16:07:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2OTM1XzQ4MjgzXzIwMjZfNzlHRklSNDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046935/2026** e o código **79GFIR48** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 44 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022241

CLASSIFICAÇÃO - Subten PM Mat.924763-7 NILSON ANTUNES JUNIOR por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.

Pág. 45 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 916/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	CLASSIFICAÇÃO - Subten PM Mat.924763-7 NILSON ANTUNES JUNIOR por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina
Revogou a	Portaria 888/PMSC/2026 - CLASSIFICAÇÃO - Subten PM Mat.924763-7 NILSON ANTUNES JUNIOR por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC 45965/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o policial militar abaixo.

2. **CLASSIFICAR,** no 2BPMA/2CIA/1PEL/1GP , com sede em Lages/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
Subtenente	924763-7	NILSON ANTUNES JUNIOR	31/08/2026	01/09/2026	NÃO

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de setembro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 16 de 25. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferir o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00045965/2026 e o código 2BBA4712.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 025 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00009065/2026 e o código 561712.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2R54P7MT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 08/09/2026 às 14:56:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1OTY1XzQ3MzAyXzIwMjZfMll1NFA3TVQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045965/2026** e o código **2R54P7MT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 48 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022259

DESIGNAÇÃO - CAP PM Mat. 928381-1 LENNON FIORILLO e CAP PM Mat. 934011-4 TIAGO LUIS VICENTIN para participarem do Treinamento de Emergência em Simulador de Helicópteros - Exército Brasileiro - Taubaté-SP.

Segue anexo.

Pág. 49 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Portaria n° 790/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - CAP PM Mat. 928381-1 LENNON FIORILLO e CAP PM Mat. 934011-4 TIAGO LUIS VICENTIN para participarem do Treinamento de Emergência em Simulador de Helicópteros - Exército Brasileiro - Taubaté-SP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e protocolo PMSC 29049/2026, e Ofício nº 449-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do Treinamento de Emergência em Simulador de Helicópteros, a ser realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), no município de Taubaté/SP, o **CAPITÃO PM Mat. 928381-1 LENNON FIORILLO e o CAPITÃO PM Mat. 934011-4 TIAGO LUIS VICENTIN**, no período de 26 a 30 de outubro de 2026.

2. A participação no evento será **com ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, passagens e diárias).

3. Os referidos policiais militares durante o treinamento permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 50 de 135. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029049/2026 e o código P88341242.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PI89S1W4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 30/07/2026 às 16:22:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5MDQ5XzMwMzEwXzIwMjZfUEk4OVMxVzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029049/2026** e o código **PI89S1W4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 51 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #021987

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO Mat. 733564-4-01 ANDRE HENRIQUE LIEBEL.

Pág. 52 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

Processo PMSC 45451/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **SOLDADO Mat. 733564-4-01 ANDRE HENRIQUE LIEBEL**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, **é regular o tempo de Serviço Público de 2519 dias, correspondente a 06 anos, 10 meses e 29 dias** de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o código 6BDAAXDZ.
Pág. 03 de 025 - 5622

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de setembro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o código 6BDAXXZ2.
Pág. 02 de 025

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6K44YX0E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/09/2026 às 16:33:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/09/2026 às 17:18:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1NDUxXzQ2Nzg3XzIwMjZfNks0NFlYMEU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045451/2026** e o código **6K44YX0E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 55 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #021988

Averbação de tempo de serviço do CABO Mat. 933129-8-01 MADSON RIBEIRO IZAIAS DE SOUZA.

Pág. 56 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

Processo PMSC 46727/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO Mat. 933129-8-01 MADSON RIBEIRO IZAIAS DE SOUZA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, **é regular o tempo de Serviço Privado de 3470 dias, correspondente a 9 anos, 6 meses e 5 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046727/2026 e o código 08DA4112.
Pág. 07 de 025. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 68 de 125. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006723/2026 e o código 08DA4112.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3J14RT1G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2026 às 15:44:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2026 às 16:24:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2NzI3XzQ4MDc1XzIwMjZfM0oxNFJUMUc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046727/2026** e o código **3J14RT1G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 59 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #021990

Averbação de tempo de serviço do CABO Mat. 990057-8-01 FERNANDO NEUMANN.

Pág. 60 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

Processo PMSC 46882/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO Mat. 990057-8-01 FERNANDO NEUMANN**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, **é regular o tempo de Serviço Privado de 1261 dias, correspondente a 3 anos, 5 meses e 16 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046882/2026 e o código 42741012.
Pág. 61 de 125

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 62 de 125. Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006882/2026 e o código 562011.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **142YIL3M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2026 às 16:42:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2026 às 17:03:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2ODgyXzQ4MjMwXzIwMjZfMTQyWUlMM00= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046882/2026** e o código **142YIL3M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 63 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022149

Averbação de tempo de serviço do(a) ASPIRANTE A OFICIAL PM Mat. 615374-7-02 GUSTAVO JAHN BESSA.

Pág. 64 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

Processo PMSC 40254/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido de averbação de tempo de serviço do(a) ASPIRANTE A OFICIAL PM Mat. 615374-7-02 GUSTAVO JAHN BESSA.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c art. 143, inciso I e § 1º da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 1530 dias, correspondente a 4 anos, 2 meses e 10 dias, prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009025920268240082 e o código CNDT-140882.
Pág. 65 de 125

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço público prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009025942026 e código CNDT 14082.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GNB1868B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2026 às 13:10:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2026 às 15:34:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwMjU0XzQxNTc3XzIwMjZfR05CMTg2OEI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040254/2026** e o código **GNB1868B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 67 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022151

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 926458-2 RUDIMAR LUIZ RACINOSKI.

Pág. 68 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

Processo PMSC 46414/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 926458-2 RUDIMAR LUIZ RACINOSKI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o(a) requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 912 dias, correspondente a 2 anos, 6 meses e 2 dias.

2. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 189 dias, correspondente a 6 meses e 9 dias de serviço prestado ao Município de Paraíso/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 69 de 125. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046414/2026 e o código D8B3A512.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 025. Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006019/2026 e o código D8B3A512.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D8R35L7J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2026 às 14:25:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2026 às 15:34:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2NDE0XzQ3NzU2XzIwMjZfRDhSMzVMN0o= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046414/2026** e o código **D8R35L7J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 71 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022153

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 925009-3 ELTON WIRTH.

Pág. 72 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

Processo PMSC 46664/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 925009-3 ELTON WIRTH.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o(a) requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 65 dias, correspondente a 2 meses e 5 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 855/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046664/2026 e o código 60000042.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 855/PMSC/2026 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006642/2026 e o código 56434613.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5O9M6ME4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/09/2026 às 16:16:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/09/2026 às 19:10:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2NjY0XzQ4MDEyXzIwMjZfNU85TTZNRTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046664/2026** e o código **5O9M6ME4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 75 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022154

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 990199-0 ELTON MARTIN HAAS JUNIOR.

Pág. 76 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

Processo PMSC 46960/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 990199-0 ELTON MARTIN HAAS JUNIOR.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o(a) requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2090 dias, correspondente a 5 anos, 8 meses e 25 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 855/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00046960/2026 e o código 45HZ0012.
Pág. 07 de 025

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 855/PMSC/2026 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 08 de 025. Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009669/2026 e o código 45HZ0012.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y45HZQ01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/09/2026 às 16:16:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/09/2026 às 19:10:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2OTYwXzQ4MzA4XzIwMjZfWTQ1SFpRMDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00046960/2026** e o código **Y45HZQ01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 79 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022414

Averbação de tempo de serviço da SOLDADO Mat. 733150-9-01 RAYANNE SILVA LIRA.

Pág. 80 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

Processo PMSC 47198/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço da **SOLDADO Mat. 733150-9-01 RAYANNE SILVA LIRA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, **é regular o tempo de Serviço Privado de 2341 dias, correspondente a 6 anos, 5 meses e 1 dia**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 81 de 125. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00047198/2026 e o código 58GLPE12.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 82 de 125. Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007018/2026 e o código 58GLPE12.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **586L0EUA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/09/2026 às 17:55:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/09/2026 às 18:58:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3MTk4XzQ4NTQ3XzIwMjZfNTg2TDBFVUE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047198/2026** e o código **586L0EUA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 83 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022417

Averbação de férias não gozadas do 3º Sgt PM 928562-8 André Augusto Espíndola de Freitas.

Pág. 84 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 08 de setembro de 2026.

Processo PMSC 47828/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **3º Sgt PM 928562-8 André Augusto Espíndola de Freitas**.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 16 dias (**32 dias já em dobro**) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do processo PMSC 36814/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 855/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldocumentos.pmsc.sc.gov.br/ e informe o processo PMSC 00047828/2026 e o código 565712.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado**, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 855/PMSC/2026 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 08 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009028/2026 e o código 5658212.
Pág. 86 de 125

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BWG22G10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/09/2026 às 17:09:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/09/2026 às 19:10:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3ODI4XzQ5MTgxXzIwMjZfQldHMjJHMTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047828/2026** e o código **BWG22G10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 87 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022421

Decisão - Portaria n. 011-ASJUR-DSPS-PMSC-2026 - Pedido de Indenização por Invalidez - 3º Sgt PM 910600-6 Gilmar da Silva

Pág. 88 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DECISÃO DO COMANDO-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE
PORTARIA N° 011/ASJUR/DSPS/PMSC/2026
SGPe PMSC 00033792/2026

REQUERENTE: **3º Sgt PM RR 910600-6 Gilmar da Silva**

No Processo Administrativo de Apuração para Pagamento de Indenização por Invalidez Permanente instaurado junto a esta Diretoria de Saúde mediante a **Portaria nº 011/ASJUR/DSPS/PMSC/2026**, para apurar o pagamento da indenização por invalidez permanente ao **3º Sgt PM RR 910600-6 Gilmar da Silva**, conforme preceitua a Portaria PMSC Nº 329, de 10 de maio de 2010, requerido por si, procedido pelo Chefe da Assessoria Jurídica e ratificado pelo Diretor da DSPS, dou a seguinte solução:

1. Concordar com a solução do Diretor da DSPS, reconhecendo como legítimo o pedido de indenização, por estar de acordo com o que preceitua a Portaria PMSC nº 329, de 10 de maio de 2010 e Lei 14.825 de 2009, e desta forma, **DEFIRO** o pleito;

2. Ratificar o parecer da JMC conforme **Ata de Inspeção de Saúde nº 425/JMC/2026**, que constatou que o requerente é portador de perda total da visão de um olho, conforme a Lei n° 14.825/2009 e Portaria n° 329/2010.

3. Ratificar o relatório da Assessoria Jurídica da DSPS, fixando o valor da indenização em **R$35.814,57 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**, apurado nos termos dos arts. 6º, 7º e 19-A da Lei nº 14.825/2009, com atualização pelo IPCA;

4. Publique-se em Boletim Oficial da Polícia Militar;

4. Arquive-se o presente Processo **SGPe PMSC 00033792/2026** na Assessoria Jurídica da Diretoria de Saúde e Promoção Social.

Pág. 89 de 125. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00033792/2026 e o código 3D2E2D2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Florianópolis, 08 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 00 de 025. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000000000000000000 e o código 00000000.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K1M28F2D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 08/09/2026 às 17:24:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzNzkyXzM1MDc3XzIwMjZfSzFNMjhGMkQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033792/2026** e o código **K1M28F2D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 91 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #022010

Cria a Câmara Temática de policiamento turístico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições previstas no Ato 218/PMSC/2026, e no que consta nos autos SGPE PMSC 11792/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Temática de policiamento turístico.

Art. 2º São membros designados para esta CT:

I - moderador, oficial chefe da PM3;

II - presidente, Cel PM 925299-1 Dhiogo Cidral de Lima;

III - oficial designado para secretariar a CT, Maj PM 932464-0 Felipe Comiran Caselli.

Art. 3º O espaço do Google Workspace deverá ser criado pelo moderador, e o endereço para os membros voluntários solicitarem ingresso na CT deverá ser disponibilizado na intranet.

Parágrafo único. Para solicitar o acesso, é preciso se direcionar ao endereço fornecido na intranet, utilizando sua credencial de acesso institucional ao Google Workspace (login na conta da matrícula).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 92 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO 1006/2026

Cria a Câmara Temática de policiamento turístico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições previstas no Ato 218/PMSC/2026, e no que consta nos autos SGPE PMSC 11792/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Temática de policiamento turístico.

Art. 2º São membros designados para esta CT:

I - moderador, oficial chefe da PM3;

II - presidente, Cel PM 925299-1 Dhiogo Cidral de Lima;

III - oficial designado para secretariar a CT, Maj PM 932464-0 Felipe Comiran Caselli.

Art. 3º O espaço do Google Workspace deverá ser criado pelo moderador, e o endereço para os membros voluntários solicitarem ingresso na CT deverá ser disponibilizado na intranet.

Parágrafo único. Para solicitar o acesso, é preciso se direcionar ao endereço fornecido na intranet, utilizando sua credencial de acesso institucional ao Google Workspace (login na conta da matrícula).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000011792/2026 e o código 560762.
Pág. 93 de 135

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3GQ24V0W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 31/08/2026 às 18:55:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExNzkyXzEyMTgyXzIwMjZfM0dRMjRWMFc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00011792/2026** e o código **3GQ24V0W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 94 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022015

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, o Agente Temporário **Yuri Vargas Pascoal, matrícula 758761-9-01**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 01/09/2026**.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado eletronicamente]

Nota #022017

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, o Agente Temporário **Pedro Henrique Borba Jacintho, matrícula 723251-9-02**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 01/09/2026**.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado eletronicamente]

Nota #022044

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CLAUDEMAR MANOEL DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 0923265-6-02**, contar de **04 de setembro de 2026.**

Florianópolis, 08 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 95 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022049

REVERTER, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/2023, no art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, bem como no inciso VI do art. 3º da Portaria nº 855/PMSC/26, em razão do término de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família – LTSPF, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 1322/PMSC/2025, datado de 06 de dezembro de 2025, **SILVIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, Cabo PM mat. **934378-4-01** a contar de **05 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 08 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Cel. PM Diretor de Pessoal

Nota #022166

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **Desligar do Serviço Auxiliar Temporário**, “a pedido”, a Agente Temporário de Serviço Administrativo, matrícula 758.767-8-01 Barbara Letícia Armiliato, a contar de 08 de setembro de 2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 47881/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022284

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar

Pág. 96 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 3 de dezembro de 2021, e considerando o que consta nos autos SGPe PMSC 36555/2026,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir a marca institucional do Centro de Comunicação Social (CCS**) da Polícia Militar de Santa Catarina e regulamentar o uso do respectivo logotipo, na forma deste Ato e do Manual de Marca constante do Anexo Único.

[...]

Pág. 97 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 716/PMSC/2026.

Institui e regulamenta o uso do logotipo do Centro de Comunicação Social (CCS).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 3 de dezembro de 2021, e considerando o que consta nos autos SGPe PMSC 36555/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a marca institucional do Centro de Comunicação Social (CCS) da Polícia Militar de Santa Catarina e regulamentar o uso do respectivo logotipo, na forma deste Ato e do Manual de Marca constante do Anexo Único.

Art. 2º O logotipo é composto pela sigla “CCS” em conjunto integrado e de fluxo contínuo, por elemento central inspirado nas cores da bandeira catarinense e na estrela do Estado e, abaixo, pelas inscrições “CENTRO DE”, “COMUNICAÇÃO SOCIAL” e “PMSC”, conforme composição, proporções e alinhamentos definidos no Manual de Marca.

Parágrafo único. As formas arredondadas representam proximidade e diálogo; os traços sólidos, credibilidade e tradição; e o elemento central, o ponto de convergência da comunicação institucional entre informação, estratégia e serviço público.

Art. 3º A reprodução do logotipo observará as especificações cromáticas, tipográficas e de aplicação estabelecidas no Manual de Marca, especialmente as cores oficiais vermelha, verde, azul e cinza e as famílias tipográficas “Ethnocentric” e “Montserrat”, nos pesos indicados no Anexo Único.

Art. 4º O uso do logotipo é obrigatório nas peças, campanhas, projetos, documentos de comunicação, canais digitais e demais materiais institucionais produzidos ou coordenados pelo CCS.

Parágrafo único. A utilização da marca por outras Organizações Policiais Militares, por parceiros ou por terceiros dependerá da observância deste Ato, do Manual de Marca e das orientações técnicas expedidas pelo CCS.

Art. 5º É vedada a alteração das cores, tipografias, proporções, disposição, alinhamento ou relação entre os elementos do logotipo, bem como a criação de versões não previstas no Manual de Marca.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 036555/2026 e o código 56820012.
Pág. 98 de 125

Art. 6º Compete ao CCS orientar, supervisionar e padronizar a aplicação do logotipo, manter os arquivos oficiais da marca e dirimir dúvidas técnicas relativas à sua utilização.

Art. 7º O Manual de Marca do Centro de Comunicação Social integra este Ato como Anexo Único e constitui referência obrigatória para toda reprodução e aplicação do logotipo.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de setembro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel QOEMPM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 36, em 11/09/2026)

Pág. 99 de 125. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br e informe o processo PMSC.0006655/2026 e o código 5628.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **O12H5J4J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 09/09/2026 às 18:31:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2NTU1XzM3ODQ5XzIwMjZfTzEySDVKNEo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00036555/2026** e o código **O12H5J4J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 100 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

ANEXO ÚNICO

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

MANUAL DE MARCA

CENTRO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PMSC

Pág. 101 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

O Centro de Comunicação Social (CCS) é o órgão da Polícia Militar de Santa Catarina responsável pela gestão da comunicação institucional, promovendo a integração entre a Corporação, a imprensa e a sociedade. Sua atuação fortalece a imagem da PMSC por meio da divulgação de ações, campanhas, projetos e informações de interesse público.

Como unidade estratégica, o CCS possui uma identidade visual própria para garantir reconhecimento, padronização e unidade em suas comunicações, sempre alinhada à identidade institucional da PMSC. Sua marca representa o compromisso com uma comunicação pública profissional, transparente e conectada aos valores da Corporação.

CENTRO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PMSC

Pág. 102 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5671

CENTRO DE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

PMSC

A sigla CCS foi concebida como um conjunto integrado, no qual as letras se conectam em um fluxo contínuo, simbolizando a comunicação como um processo permanente de integração entre a Corporação e a sociedade.

As formas arredondadas transmitem proximidade e diálogo, enquanto os traços sólidos representam a credibilidade e a tradição da Polícia Militar de Santa Catarina.

O elemento central, inspirado nas cores da bandeira catarinense e na estrela do Estado, reforça a identidade institucional e o vínculo histórico da PMSC com Santa Catarina.

O elemento central representa o ponto de convergência da comunicação institucional, unindo informação, estratégia e serviço público.

A paleta cromática, inspirada na Polícia Militar e no Estado de Santa Catarina, reforça a identidade da marca:
Azul simboliza confiança e credibilidade,

Verde representa integração e proximidade com a sociedade,

Vermelho expressa coragem e compromisso com a missão de servir e proteger.

Pág. 103 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

MARCA PMSC | CORES

RGB
R 227 | G 47 | B 46

CMYK
C 2| M 92 | Y 82 | k 0

Pantone
032 C

HEX
#E32F2E

RGB
R 0 | G 168 | B 89

CMYK
C 98 | M 0 | Y 88 | k 0

Pantone
7730 C

HEX
#00A859

RGB
R 50 | G 68 | B 107

CMYK
C 89 | M 72 | Y 33 | k 21

Pantone
2765 C

HEX
#32446b

RGB
R 105 | G 105 | B 105

CMYK
C 55 | M 45 | Y 44 | k 31

Pantone
Cool Gray 10 C

HEX
#696969

Pág. 104 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

5673

As famílias tipográficas escolhidas para a identidade visual do Centro de Comunicação Social (CCS) foram Ethnocentric, utilizada na sigla CCS, e Montserrat, aplicada nas denominações institucionais em diferentes pesos: Light para Centro de e ExtraBold para Comunicação Social.

A combinação dessas tipografias proporciona uma identidade moderna, de alta legibilidade e alinhada aos princípios de clareza, profissionalismo e contemporaneidade da comunicação institucional.

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

Ethnocentric

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

Montserrat Light

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

Montserrat ExtraBold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz1234567890

Montserrat SemiBold

Pág. 105 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5674



Pág. 106 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

Pág. 107 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022307

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em concurso público para exercer as atividades de Escrivão da Polícia Federal, por meio da Portaria DGP/PF nº 3.143, de 27 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 163, datado de 28 de agosto de 2026, da Diretora de Gestão de Pessoas – DGP/PF, Sr.ª Helena de Rezende, a **RAFAEL ERMINIO SCHNABEL CHINI**, Soldado PM mat. **611374-5-01**, a contar de **10 de setembro de 2026.**

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022369

SUSPENDER, os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 833/2026, datado de 06 de agosto de 2026, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do mandado de segurança nº 5076964-95.2026.8.24.0000/SC, até o julgamento de mérito do processo, portanto, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 107 da CE/89, no inciso XX e art. 29 ambos da Lei 14.751/23, e no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4º do Decreto nº 1860/22, a **TIAGO LOSTADA,** Cabo PM mat. **990751-3-01.**

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel Comandante Geral da PMSC

Nota #022398

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e no inciso X do art. 142 todos da CF/88 c/c inciso, no art. 107 da CE/89, XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23, e no inciso V, alínea d, item 10 do art. 4 do Dec. nº 1.860/22 e no art. 3 da Lei 6.634/85, c/c o art. 4º do Dec. nº 770/87, **ANDRESSA CRISTINE CAVIQUIOLI TELMA**, 3º Sargento PM mat. **63330-6-01**, a contar de **02 de agosto de 2026.**

Pág. 108 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022401

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **NATALINO RODRIGUES DE MORAES**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 914375-0-01**, a contar de **09 de setembro de 2026**.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022446

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926731-0 LUCIUS PAULO DE CARVALHO**, a contar de 07 de outubro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 109 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022447

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 927254-2 MAURO ALMIR MARZAROTTO JUNIOR**, a contar de 07 de outubro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022530

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 319/JMC/2026, Sd PM RR Mat. 901603-1 **Carlos Edi Gomes Espindola**, CPF nº 179.450.119-34.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022535

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 312/JMC/2026, ST PM RR Mat. 912548-5 **José Genario Machado**, CPF nº 398.989.389-00.

Pág. 110 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022541

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso I do § 1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 c/c Dec. nº 1/23 e ainda com base no inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, § 6º do art. 105, todas da Lei nº 6.218/83 e art. 44 da LC nº 801/22, **EVANDRO LUIZ HERDMANN**, Subtenente PM Mat **924124-8-01**, a contar de **11 de setembro de 2026**.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERMANDES
Coronel PM Comandante-Geral
(assinado digitalmente)

Nota #022542

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 308/JMC/2026, 2º Ten PM RR Mat 906657-8 **Valmire Raimundo Pinho**, CPF nº 018.201.179-87.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022544

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 409/JMC/2026, Cb PM RR Mat. 919314-6 **Luiz Antônio Vieira**, CPF nº 540.945.009-44.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 111 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Nota #022549

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 261/JMC/2026, ST PM RR Mat 908596-3 **Lenir Streme**, CPF nº 196.380.199-72.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022550

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 311/JMC/2026, Cb PM Ref Mat 926883-9 **Fernando Luciano de Freitas**, CPF nº 036.714.479-40.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022552

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 339/JMC/2026, 2º Sgt PM RR Mat. 923379-2 **Wendel Cipriani**, CPF nº 821.631.979-72.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022567

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 337/JMC/2026, Cb PM RR Mat. 913239-2 **Vili Valiati**, CPF nº 564.294.799-00.

Pág. 112 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022581

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JOI LUIS PECINATTO**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 0924115-9-01**, a contar de **11 de setembro de 2026**.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #022591

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e no inciso X do art. 142 todos da CF/88 c/c inciso, no art. 107 da CE/89, XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23, e no inciso V, alínea d, item 10 do art. 4 do Dec. nº 1.860/22 e no art. 3 da Lei 6.634/85, c/c o art. 4º do Dec. nº 770/87, **JHERSYKA VIEIRA DE SOUSA**, Soldado PM mat. **620489-9-01**, a contar de **10 de setembro de 2026.**

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #022624

Aprova a 4ª edição do PAP 614.18 (Reserva remunerada).

Pág. 113 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO Nº 1.033/PMSC/2026.

Aprova a 4ª edição do PAP 614.18 (Reserva remunerada).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 44569 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 4ª edição do PAP 614.18 (Reserva remunerada), que com este baixa.

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 299/PMSC/2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 11 de setembro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 36, em 11/09/2026)

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5685 e o código 00069202600113D.

OBJETIVO

Este processo estabelece o procedimento administrativo para análise, instrução e tramitação do processo de transferência para a reserva remunerada de policiais militares da PMSC, garantindo o atendimento aos requisitos legais e a correta formalização do ato de inativação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEGISLAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Lei estadual nº 6.218/1983	arts. 100 a 107
Decreto-Lei nº 667/1969	arts. 24-A a 24-J
Lei federal nº 14.751/2023	art. 29
Decreto estadual nº 419/2019	Inteiro teor.
Instrução Normativa TC-011/2011	Procedimentos de registro de atos de pessoal no TCE
Instrução Normativa TC-023/2016	Atualização das normas de registro de atos de pessoal
Resolução TC-06/2001	arts. 36 a 41
Ato nº 588/PMSC/2019	Procedimentos documentais e tramitação no SGP-e

ENTRADAS

1. Nota por e-mail para consulta da regularidade do pedido de transferência para reserva remunerada.

2. Requerimento de transferência para reserva remunerada.

3. CIPMSC – Carteira de Identidade de Policial Militar.

4. Detalhamento de Banco de Horas ("05. Consultar banco de horas – histórico" no SIGRH).

5. Checklist de Conferência Inicial.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

POLICIAL MILITAR SOLICITANTE

1. Informar interesse em requerer reserva remunerada

1.1 O policial militar deverá comunicar ao P-1 da OPM a intenção de requerer a transferência para a reserva remunerada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** da data pretendida para assinatura do requerimento.

1.2 Após a manifestação do policial militar, o P-1 da OPM deverá encaminhar consulta através de nota à DP-1 solicitando a **verificação do tempo de serviço**, bem como a conferência da regularidade dos períodos de concessão e usufruto de férias e das averbações de tempo de serviço.

1.3 O policial militar deverá aguardar a resposta da consulta de tempo de serviço emitida pela DP-1.

Pág. 115 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5684

a) Se a resposta indicar tempo de serviço insuficiente: o policial militar deverá aguardar o período necessário para atingir os requisitos legais antes de formalizar o requerimento de transferência para a reserva remunerada, observando as orientações constantes na resposta da DP-1.

b) Se a resposta indicar tempo de serviço suficiente: o policial militar deverá solicitar ao P-1 da OPM as orientações e documentos necessários para formalizar o requerimento de transferência para a reserva remunerada.

1.4 O policial militar deverá aguardar também a verificação da situação de férias, realizada pela DP-1.

a) Se for identificado saldo negativo de férias (período usufruído além do direito): o policial militar **deverá optar** por:

1) ressarcir ao Estado os valores correspondentes aos dias usufruídos além do direito; ou

2) adiar o requerimento de transferência para a reserva remunerada até a regularização da situação, conforme orientações da DP-1.

Para evitar a ocorrência de ressarcimento, a concessão de adiantamento de usufruto, a partir do ano que o policial militar completar os requisitos para a passagem para inatividade, deverá observar a proporcionalidade do período aquisitivo já trabalhado.

Obs. 1: Caso haja saldo positivo de férias referente a períodos aquisitivos anteriores para os quais não exista mais possibilidade de concessão, o P-1 deverá informar a DP-1 para que seja realizada a averbação do saldo, nos termos do **§ 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83**, sem prejuízo do disposto na Portaria vigente que regulamenta a Instrução Geral sobre o período aquisitivo, concessão e usufruto de férias na PMSC.

Obs. 2: Caso sejam identificadas lacunas ou inconsistências no histórico de férias do policial militar, o comandante da OPM deverá observar o que prescreve o **PAP nº 602.3**, que regulamenta a averbação de férias.

2. Entregar documentos necessários

O policial militar deverá entregar ao P-1 da OPM a documentação necessária para instrução do processo, composta por:

a) **Requerimento de transferência para reserva remunerada**, devidamente preenchido e assinado.

No próprio documento deverão ser preenchidas as seguintes declarações:

1) Declaração de residência (campo de dados pessoais);

2) Declaração de inexistência de banco de horas excedente;

3) Declaração de acúmulo de cargo ou proventos de aposentadoria, quando for o caso;

4) Declaração de bens, contendo a relação de bens imóveis, móveis, semoventes, depósitos bancários e investimentos.

Pág. 116 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5685

Caso o policial militar não possua bens, deverá constar na declaração exatamente a seguinte expressão:

"NÃO POSSUO BENS".

Caso o policial militar opte por anexar a declaração de imposto de renda, deverá constar a seguinte expressão:

"DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EM ANEXO".

b) Cópia legível (preferencialmente colorida) da CIPMSC – Carteira de Identidade de Policial Militar.

Obs. 1: Caso o policial militar possua outro cargo, emprego ou função pública, ou receba proventos de aposentadoria, deverá anexar documento comprobatório (ato de posse ou declaração do órgão), contendo a descrição do cargo e a habilitação exigida para a investidura.

Obs. 2: O preenchimento da declaração é obrigatório. Não é necessário anexar comprovante de residência.

Obs. 3: Após a publicação do ato de transferência para a reserva remunerada, o policial militar deverá deslocar-se ao **CESIEP** para confecção da **CIPMSC da reserva**, entregando a carteira funcional da ativa.

Obs. 4: As declarações mencionadas no item "a" estão contidas no próprio documento de requerimento, não sendo necessário anexar outros documentos, exceto quando o policial militar optar por apresentar a declaração de imposto de renda em substituição à relação de bens.

3. Corrigir pendências

Caso sejam identificadas inconsistências ou pendências na documentação apresentada, o policial militar deverá adotar as providências indicadas pela **DP-1**, repassadas por meio do **P-1 da OPM**.

P-1 DA OPM

4. Solicitar consulta de tempo de serviço

4.1 O P-1 da OPM deverá encaminhar e-mail à **DP-1** solicitando a consulta de tempo de serviço do policial militar interessado na transferência para a reserva remunerada.

A solicitação deverá ser realizada **com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias** da data pretendida para assinatura do requerimento de reserva remunerada.

O e-mail deverá ser encaminhado para **dp1@pm.sc.gov.br**, contendo as seguintes informações:

a) nome completo do policial militar;

b) número de matrícula;

c) data provável para formalização do requerimento de transferência para a reserva

Pág. 117 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5686

remunerada.

4.2 O P-1 deverá aguardar a resposta da consulta realizada pela DP-1.

a) Se a resposta indicar tempo de serviço insuficiente: informar ao policial militar solicitante que ainda não possui o tempo mínimo necessário para requerer a reserva remunerada, conforme orientações constantes na resposta da DP-1.

b) Se a resposta indicar tempo de serviço suficiente: orientar o policial militar solicitante a providenciar os documentos necessários para formalização do processo de reserva remunerada.

c) Se a resposta indicar necessidade de correção ou envio de documentos: comunicar o policial militar solicitante para que sejam adotadas as providências indicadas pela DP-1.

5. Verificar situação de férias

5.1 Após a resposta da consulta, o P-1 deverá observar a situação de férias informada pela DP-1.

a) Se houver saldo negativo de férias: orientar o policial militar requerente quanto às opções disponíveis:

1) ressarcimento ao Estado dos dias usufruídos além do direito; ou

2) adiamento do requerimento de transferência para a reserva remunerada até a regularização da situação.

Obs. 1: Caso haja saldo positivo de férias referente a períodos aquisitivos anteriores para os quais não exista mais possibilidade de concessão, o P-1 deverá informar a DP-1 para realização da averbação do saldo, nos termos do **§ 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83**, sem prejuízo do disposto nas Instruções Gerais sobre o período aquisitivo, concessão e usufruto de férias na PMSC, se a situação assim exigir.

Obs. 2: Caso sejam identificadas lacunas ou inconsistências no histórico de férias do policial militar, o comandante da OPM deverá instaurar sindicância para apuração dos fatos, conforme previsto na Portaria vigente que regulamenta a Instrução Geral sobre o período aquisitivo, concessão e usufruto de férias na PMSC.

6. Regularizar jornada de trabalho

Nos casos em que a resposta da consulta indicar possibilidade de ingresso na reserva remunerada, o P-1 deverá:

a) finalizar as escalas ordinárias e extraordinárias do policial militar no **SIGRH**, inserindo data de término correspondente ao dia anterior à assinatura do requerimento de reserva;

b) providenciar a homologação das escalas pelo comandante da OPM;

c) verificar se o saldo geral do banco de horas do policial militar está **igual a zero**.

Após a regularização do banco de horas, deverá ser extraído o relatório da funcionalidade

Pág. 118 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5687

"05. Consultar banco de horas – histórico" do SIGRH.

O relatório deverá ser assinado pelo policial militar requerente e pelo comandante da OPM, ou pelo oficial chefe do P-1.

7. Solicitar documentos ao policial militar

O P-1 deverá orientar o policial militar solicitante a preencher o requerimento e apresentar os documentos necessários para instrução do processo de reserva remunerada, conforme modelo previsto neste procedimento.

Caso o policial militar não possua a **CIPMSC**, poderá apresentar cópia da **CNH** ou do **RG**, acompanhada de boletim de ocorrência de perda, furto, roubo ou extravio da carteira funcional.

8. Conferir requisitos e documentos

8.1 Receber a documentação apresentada pelo policial militar solicitante e verificar, com base no **checklist de conferência inicial**, se todos os documentos foram entregues e se atendem aos requisitos necessários.

8.2 Após a conferência, o checklist deverá ser inserido em formato PDF no **SGP-e** e assinado digitalmente pelo responsável.

a) Se houver documentos faltantes ou incorretos: solicitar a correção ou substituição da documentação e aguardar a apresentação dos documentos corretos.

b) Se a documentação estiver correta: prosseguir para a autuação do processo.

Obs. 1: É indispensável consultar o SIGRH para verificar se o policial militar se encontra em Licença para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença Especial. Caso esteja de Licença Especial deverá ser informado que não é possível efetuar a transferência para a reserva remunerada antes da finalização da licença. Caso esteja de LTS o P-1 da OPM deverá dar data fim no momento em que o policial militar assina o requerimento de RR.

Caso o policial militar esteja em **férias**, estas serão interrompidas pela DP-1.

Obs. 2: Conferir junto ao gestor do **SIGAME** da OPM se foi efetuada a devolução do kit de material bélico.

9. Autuar o processo

9.1 Com base no requerimento de transferência para reserva remunerada, o P-1 deverá acessar o **SIGRH** e atualizar os dados cadastrais do policial militar, especialmente endereço, telefone e e-mail (tutorial).

9.2 Em seguida, deverá cadastrar **Processo Digital** no **Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e)**, informando:

a) Setor de competência: PMSC/DP/DP1

b) Interessado: nome do policial militar solicitante

Pág. 119 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5688

c) Assunto: código **1326 – Transferência para Reserva por Tempo de Serviço**

d) Classe: 11 – Processo sobre Transferência para Reserva por Tempo de Serviço

e) Controle de acesso: usuários lotados nos setores de tramitação do processo e interessado.

9.3 A primeira peça do processo deverá ser a **resposta da consulta de tempo de serviço emitida pela DP-1**.

9.4 Em seguida deverão ser inseridos os documentos necessários, observando:

a) digitalização legível dos documentos físicos apresentados;

b) inserção dos documentos na ordem prevista no checklist;

c) inserção do checklist como **última peça do processo,** que deve ser assinada pelo responsável pela inserção e conferência do processo.

9.5 Ao inserir documentos no SGP-e, deverá ser preenchido o campo **"Nome"** utilizando a nomenclatura padronizada prevista neste procedimento.

9.6 Após a inserção de todas as peças, o processo deverá ser **encaminhado à DP-1**, por meio da opção **"Encaminhar"** no SGP-e, selecionando o setor PMSC/DP/DP1 e informando o motivo do encaminhamento.

Obs. 1: Em caso de dúvidas sobre o cadastramento ou inserção de peças, consultar o **Manual de Cadastramento de Processos**, disponível na pasta da **DP-1/Reserva Remunerada** no quadro de avisos da intranet.

Obs. 2: A **DP-1 não realiza análise prévia de processos por intranet, telefone ou e-mail**, sendo respeitada a ordem cronológica de chegada dos processos no SGP-e.

10. Corrigir pendências

Caso o processo seja recusado pela DP-1 no SGP-e, o P-1 deverá:

a) acessar a aba **"Tramitações"**;

b) verificar a justificativa de **recusa do processo**;

c) realizar as correções indicadas.

Após a correção das pendências, o processo deverá ser novamente encaminhado à **DP-1** para prosseguimento da análise.

DP-1

11. Verificar se há averbações

11.1 Acessar diariamente a caixa de entrada do e-mail institucional e verificar os pedidos de **consulta de tempo de serviço, conferência da regularidade dos períodos de concessão**

Pág. 120 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5689

e usufruto de férias e averbações de tempo de serviço encaminhados pelas OPM.

11.2 Acessar o **SIGRH** e pesquisar se o policial militar possui **averbação de tempo de serviço** registrada.

a) Se o policial militar não possuir averbação: verificar no SIGRH se possui o tempo mínimo necessário para transferência para reserva remunerada (tempo total igual ou superior ao previsto nos **artigos 24-F ou 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969**) e seguir para a atividade **Consultar tempo de serviço**.

b) Se o policial militar possuir averbação: seguir para a atividade **Consultar averbações originais**.

c) Se a consulta tiver sido realizada com muita antecedência: responder à nota informando que a consulta de tempo de serviço deve ser encaminhada com aproximadamente **60 dias de antecedência** da intenção de transferência para reserva remunerada.

12. Consultar averbações originais

12.1 Verificar se todas as averbações registradas nos assentamentos do policial militar encontram-se cadastradas no **SGP-e**.

12.2 Caso exista averbação registrada no **SIGRH** sem processo correspondente no **SGP-e**, realizar pesquisa:

a) no **arquivo físico da DP-1**;

b) nos arquivos digitalizados existentes na pasta da DP-1 no **servidor NAS**.

12.3 Resgatar os documentos de averbações existentes relacionados ao policial militar.

12.4 Encaminhar os documentos ao responsável pelas averbações para **digitalização e inserção no SGP-e**.

12.5 Após a inserção dos documentos no sistema, prosseguir com a **contagem do tempo de serviço**.

12.6 Caso não seja possível localizar os documentos de averbação, o responsável pelo arquivo deverá informar imediatamente o **Oficial Chefe da DP-1** e os auxiliares responsáveis pelas averbações.

13. Consultar tempo de serviço

13.1 Receber os documentos de averbação do policial militar e verificar junto ao **SGP-e** e, se necessário, nos arquivos da DP-1, descartando rascunhos de contagem ou anotações antigas.

13.2 Verificar no **SIGRH** se existe impedimento para a transferência para reserva remunerada, especialmente:

a) Licença para Tratamento de Saúde (LTS);

Pág. 121 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5690

b) licença especial.

13.3 Realizar o cálculo do tempo de serviço utilizando a **planilha de cálculo de averbações**.

13.4 Conferir as informações para autorizar ou não a assinatura do requerimento de reserva remunerada.

13.5 Salvar a planilha na pasta **"Reserva Remunerada Digital – XXXX"**, onde **XXXX corresponde ao ano corrente**, existente no **servidor NAS da DP-1**.

13.6 Criar a pasta do policial militar seguindo o padrão:

Matrícula – Nome completo do policial militar.

13.7 Responder à nota recebida informando a situação do policial militar, utilizando o **texto padrão de respostas da DP-1**, marcar a nota como respondida e atribuí-la ao responsável pelo levantamento.

14. Analisar processo

14.1 Acessar diariamente o **SGP-e** e verificar na fila de trabalho os processos de reserva remunerada.

14.2 Abrir o processo e verificar o correto preenchimento de:

a) tipo de processo (**Processo Digital**);

b) setor de competência (**PMSC/DP/DP1**);

c) interessado;

d) assunto (**código 1326 – Transferência para Reserva por Tempo de Serviço**).

14.3 Consultar o **SIGRH** para verificar a situação funcional do policial militar.

a) Se o policial militar estiver em licença: recusar o processo no SGP-e informando o impedimento.

b) Se o policial militar estiver em férias: solicitar a **sustação das férias** ao responsável na DP-1.

14.4 Na aba **Peças** do SGP-e verificar:

a) presença dos documentos obrigatórios;

b) legibilidade dos documentos;

c) ordem e nomenclatura correta das peças.

14.5 Conferir especialmente:

a) nome completo;

Pág. 122 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5691

b) número de matrícula;

c) posto ou graduação;

d) enquadramento legal:

1) Oficiais e praças: (**com pedágio**) com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104 todos da Lei n.º 6.218/83.

2) Oficiais e praças: (**sem pedágio**) com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104 todos da Lei n.º 6.218/83.

3) Reserva Requerida: (oficiais e praças) Seguir PAP nº 611.6.

e) datas;

f) assinaturas.

14.6 Após a conferência:

a) Se houver inconsistências: recusar o processo no SGP-e **solicitando ao P-1 a correção da pendência apontada. Utilizar o documento de respostas padrão para verificar os principais erros e as orientações para corrigi-los. Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e quais os procedimentos para correção.**

b) Se estiver correto: realizar o **recebimento do processo no SGP-e**.

15. Informar reserva remunerada à DP-6

15.1 Após o recebimento do processo, elaborar **nota informativa** com cópia do **Ato de Reserva Remunerada**.

15.2 Encaminhar a nota para:

a) DP-6

b) ACI

c) INOVA

d) Ajudância-Geral

15.3 Informar na nota:

a) nome do policial militar;

b) matrícula;

Pág. 123 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5692

c) posto ou graduação.

15.4 O objetivo é promover a **inativação funcional** e **retirada de acessos aos sistemas institucionais**.

16. Desarquivar averbações originais

16.1 O responsável pelo arquivo da DP-1 deverá resgatar os documentos de averbação existentes.

16.2 Digitalizar os documentos e inseri-los entre as peças do processo no **SGP-e**.

16.3 Encaminhar os documentos físicos ao **Acervo / Arquivo Histórico**.

17. Elaborar Ato de Pessoal

17.1 Elaborar o **Ato de Pessoal de transferência para reserva remunerada** no **Sistema de Atos**.

17.2 Acessar:

Atos → Cadastrar

17.3 Preencher:

a) Responsável - inserir o nome daquele que determinou a publicação do ato. Para buscar o nome basta inserir o número da matrícula ou uma parte do nome para que o sistema apresente opções para seleção;

b) Assunto: adotar como padrão a seguinte descrição:

"Reserva Remunerada – Posto ou Graduação – Número da Matrícula – Nome Completo".

c) Texto integral: inserir o texto que será publicado no Boletim Oficial da Polícia Militar (BOPM), conforme modelo institucional de Ato de Reserva Remunerada.

17.4 Conferir o conteúdo do ato administrativo antes de sua publicação, verificando especialmente:

a) nome completo do policial militar;

b) número de matrícula;

c) posto ou graduação;

d) enquadramento legal;

e) data do requerimento de reserva remunerada;

f) correção das informações funcionais.

Pág. 124 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

17.5 Verificar o preenchimento do campo **"Publicado"**.

a) após inserir os dados no sistema de criação de atos, marcar a caixa "publicado" como SIM, onde o documento conterá sua numeração de ato e dados referente a publicação no BOPM.

b) Baixar o ato no formato PDF e inseri-lo no SGP-e, após solicitar a assinatura da autoridade competente.

17.6 Após a publicação, utilizar a função **"Exportar PDF"** para gerar o arquivo do ato administrativo.

17.7 Inserir o **Ato de Pessoal em formato PDF** como peça no processo correspondente no **SGP-e**, para registro e acompanhamento pelos setores envolvidos no processo.

Obs. 1: Quando o usuário preencher o campo **"Publicado"** como **"Sim"** no Sistema de Atos, o sistema informará automaticamente o **número do BOPM** em que o ato será publicado, bem como a **data da publicação**.

Obs. 2: Após o encaminhamento de nota para DP-6 informando as reservas remuneradas a pedido ou exoffício, a DP-6 instará a DP-1 sobre os policiais militares que tenham ingressado na reserva remunerada com saldo de férias diferente de zero. A DP-1 encaminhará a DP-6 as informações necessárias para que sejam adotados os procedimentos de pagamento ou à cobrança do saldo de férias, conforme PAP específico.

Obs. 3: Para essa comunicação deverá ser encaminhada **nota à DP-6**, contendo:

a) nome completo do policial militar;

b) número de matrícula;

c) número do processo no **SGP-e** referente à reserva remunerada;

d) número do **Ato de Pessoal**;

e) número do **Boletim Oficial da Polícia Militar (BOPM)** em que o ato foi publicado.

Deverá ser anexado à nota o **extrato do cálculo do saldo de férias**.

18. Elaborar documentação

18.1 Elaborar os documentos necessários para instrução do processo de reserva remunerada, utilizando os modelos institucionais disponíveis e salvando-os na pasta do policial militar na estrutura digital da DP-1. São eles:

a) Extrato individual, mudança de cargo e consulta funcional:

As três informações deverão ser extraídas do **SIGRH** e inseridas em um mesmo documento de texto, observando a seguinte ordem:

1. Extrato individual;

2. Mudança de cargo;

Pág. 125 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5694

3. Consulta funcional.

a) Comportamento:

A consulta de comportamento deverá ser extraída do **SIGRH** e inserida em documento de texto próprio, separado dos documentos mencionados no item anterior.

Para **Oficiais**, este documento não é necessário.

b) Dados funcionais (espelho):

Preencher o documento conforme modelo institucional, descrevendo os tempos de serviço prestados e o **tempo total considerado para o requerimento da reserva remunerada**.

c) Contagem de Tempo de Serviço:

Preencher a **planilha de contagem de averbações**, conferindo os períodos de serviço registrados.

Após a conferência:

1) gerar o arquivo em **PDF**, utilizando o botão adequado da planilha;

2) transferir o arquivo para a **pasta do policial militar no servidor NAS da DP-1**.

18.2 Inserir os documentos elaborados no processo correspondente no SGP-e, com exceção da peça Contagem de Tempo de Serviço, respeitando a ordem e nomenclatura padronizadas para cada peça do processo.

18.3 Verificar averbações:

a) Caso o policial militar não possua averbações:

1) Elaborar **declaração de que o policial militar prestou serviço exclusivamente à PMSC**, informando o período correspondente:

2) Após a elaboração, inserir a declaração no **SGP-e** e solicitar assinatura do **Chefe da DP-1**.

b) Caso o policial militar possua averbações: Verificar os processos correspondentes no **SGP-e** e proceder conforme os casos abaixo.

18.4 Averbações com processo no SGP-e:

Realizar a **juntada dos processos de averbação** ao processo de reserva remunerada.

O processo de **referência para juntada deverá ser sempre o protocolo da reserva remunerada**.

18.5 Averbação de férias com múltiplos policiais militares:

Nos casos em que o processo de averbação contenha **vários policiais militares e apenas**

Pág. 126 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5695

um protocolo no SGP-e, deverá ser realizada **vinculação de processos**, e não juntada.

Para isso:

1. No menu **"Processo"**, selecionar **"Vinculação"**;

2. Informar o número do processo de **reserva remunerada** como referência;
3. Clicar em **"Próximo"**;

4. Inserir o número do processo ou documento de averbação;

5. Confirmar a vinculação.

Caso seja necessário vincular outros processos, repetir o procedimento e, ao final, clicar em **"Salvar"**.

18.6 Averbações sem protocolo no SGP-e:

Caso existam averbações que não possuam cadastro no sistema, resgatar os documentos na pasta:

"ARQUIVO DP-1 / Averbações sem Protocolo" no servidor **NAS**.

Após localizar os documentos:

a) inseri-los no processo de reserva remunerada no **SGP-e**;

b) identificar na nomenclatura do documento o **tipo de averbação** inserida. Exemplos:

1) Averbação INSS;

2) Averbação Exército;

3) Averbação Serviço Público.

18.7 Verificar direito a diploma:

Verificar se o policial militar possui **mais de 25 anos de efetivo serviço** e comportamento mínimo **Ótimo** (para praças), requisitos para concessão de **Diploma de Honra ao Mérito**.

a) Caso não possua direito ao diploma: prosseguir com o andamento do processo no **SGP-e**.

b) Caso possua direito ao diploma: seguir para a atividade **Elaborar Diploma**.

19. Elaborar diploma

19.1 Verificar se o policial militar se enquadra nos critérios para concessão do Diploma de Honra ao Mérito aos policiais militares que passam para inatividade.

19.2 Se de direito, confeccionar o diploma, e anexar o arquivo PDF ao processo SGP-e.

Pág. 127 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

20. Elaborar apostila de proventos

20.1 Consultar no **SIGRH** o contracheque do mês anterior ao requerimento. Salvar as informações em documento de texto, conforme modeloexistente.

20.2 Consultar o contracheque posterior ao mês da solicitação da reserva remunerada, após o processamento da folha de pagamento. Salvar as informações em documento de texto, conforme modelo existente.

20.3 Elaborar a **Apostila de Proventos**, conforme modelo padrão.

20.4 Inserir o documento no **SGP-e** e solicitar assinatura do **Chefe da DP-1**.

21. Controle interno

21.1 Proceder conforme o PAP nº 110.1 – Controle Interno: Conferência de Processos no SGP-e.

21.2 O resultado será o **parecer de regularidade da Controladoria-Geral da PMSC**.

22. Receber processo com parecer do CONIN

22.1 Após análise da Controladoria-Geral, receber no **SGP-e** os processos com parecer de regularidade.

22.2 Encaminhar o processo ao **Tribunal de Contas do Estado**.

23. Cadastrar processo no TCE

23.1 Materializar todas as páginas do processo em **PDF**.

23.2 Abrir o programa para organização de documentos PDF, fazer o agrupamento dos arquivos de acordo com os códigos do Tribunal de Contas e salvá-los na pasta do policial militar.

23.3 Inserir os documentos no sistema **TCE Virtual,** preencher as informações do policial militar, de acordo com as orientações do TCE/SC.

24. Receber relatório conclusivo

24.1 Após apreciação do **Tribunal de Contas**, acessar o **TCE Virtual**.

24.2 Receber o relatório conclusivo,fazendo o recebimento manual do processo que havia sido tramitado para órgão externo.

24.3 Salvar arquivo PDF do relatório conclusivo emitido pelo TCE e inserir o documento no processo no **SGP-e**.

24.4 Arquivar o processo, informando como motivo a finalização do processo de reserva remunerada.

25. Atender audiências

Pág. 128 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5697

Caso o Tribunal de Contas identifique inconsistências, o **Oficial da DP-1 responsável pela reserva remunerada** deverá atender às audiências e providenciar as ações necessárias.

26. Atender decisão judicial

Nos casos de decisão judicial, implementar as ações determinadas pela **PGE**, seguindo orientação da **Assessoria Jurídica**.

27. Autuar reserva *ex officio*

A transferência "*ex-officio*" para a reserva remunerada ocorre sempre que o policial militar incidir em um dos casos previstos no art. 105 da Lei nº 6.218/83. Nestes casos, autuar o processo seguindo os seguintes passos:

27.1 Cadastrar "Processo Digital" no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e), informando:

a) Setor de Competência: PMSC/DP/DP1;

b) Interessado: Nome do Policial Militar solicitante;

c) Assunto: código 796 (Processo Administrativo);

d) Controle de acesso: Selecionar a opção "Usuários lotados em setores de tramitação do processo e interessado".

27.2 Em seguida, tramitar o processo ao P-1 da Unidade solicitando que dê início ao processo a partir da atividade **"Solicitar documentos ao policial militar".**

28. Enviar nota informativa

Encaminhar nota com cópia do ato para:

a) P-1 da OPM

b) DP-6/CVC

c) ACI/S-30

d) INOVA

e) Ajudância-Geral

Inserir a nota e a confirmação de recebimento no processo no **SGP-e**.

O objetivo é promover a **inativação funcional** e **retirada de acessos aos sistemas institucionais**.

DP-6

29. Alimentar informações no SIGRH

Pág. 129 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

5698

29.1 Acessar o **SIGRH**.

29.2 Inserir o código 1753 no histórico funcional para reserva remunerada a pedido.

29.3 Verificar o código específico quando for reserva remunerada ex officio.

29.4 Informar:

a) número do **BOPM;**

b) data da publicação;

c) número do protocolo do **SGP-e**.

OPM

30. Entregar diploma para policial militar:

30.1 A OPM ao verificar a concessão do Diploma deverá providenciar sua entrega ao policial militar transferido para a reserva remunerada.

30.2 A entrega deverá ser realizada preferencialmente em ato ou cerimônia institucional, organizada pelo Comandante da OPM, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados pelo policial militar à Corporação.

OFICIAL DP-1

31. Assinar espelho, apostila de proventos, Checklist e eventual declaração de ausência de averbação:

31.1 Acessar o SGP-e e consultar o processo de reserva remunerada pelo número do protocolo informado.

31.2 Abrir a aba “Peças” e realizar a conferência da documentação inserida no processo.

31.3 Durante a conferência deverão ser verificados especialmente os seguintes pontos:

a) presença de todos os **documentos obrigatórios do processo**;

b) nome completo do policial militar, verificando se está com a mesma grafia em todos os documentos;

c) número de matrícula, conferindo número, dígito e vínculo;

d) posto ou graduação, verificando se está preenchido corretamente e de forma uniforme nos documentos;

e) datas dos documentos, que devem corresponder à data do requerimento de reserva remunerada;

f) assinaturas, verificando se todos os documentos exigidos estão devidamente assinados;

Pág. 130 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

g) averbações, verificando a regularidade da contagem de tempo de serviço, eventuais rasuras e a presença dos documentos comprobatórios no processo.

31.4 Nos casos em que houver declaração de ausência de averbação, deverá ser realizada conferência no mapa de tempo de serviço para verificar se o policial militar realmente não possui averbações ou tempo fictício registrado.

31.5 Após a conferência da documentação:

a) Se o processo estiver incorreto ou incompleto: o Oficial da DP-1 deverá informar ao responsável pela elaboração dos documentos, descrevendo de forma clara as inconsistências encontradas e orientando as providências necessárias para correção.

b) Se o processo estiver correto: o Oficial da DP-1 deverá realizar a **assinatura digital**, no SGP-e, dos seguintes documentos:

1) Dados funcionais (espelho);

2) **Checklist DP-1**;

3) Apostila de Proventos;

4) Declaração de Ausência de Averbação, quando for o caso.

32. Encaminhar peças ao TCE:

32.1 O Oficial da **DP-1** responsável pela reserva remunerada deverá acessar o sistema **TCE Virtual** para verificar os processos aguardando envio ao **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)**.

32.2 Antes do envio, deverá ser realizada **conferência final da documentação do processo**, verificando:

a) presença de todos os documentos obrigatórios;

b) correta identificação do policial militar;

c) integridade e legibilidade dos documentos inseridos;

d) correspondência entre as peças do processo no **SGP-e** e os documentos que serão encaminhados ao TCE.

32.3 Caso sejam identificadas inconsistências ou ausência de documentos, o Oficial da DP-1 deverá solicitar a **correção ao responsável pela instrução do processo**, antes do envio ao Tribunal de Contas.

32.4 Estando o processo regular, deverá ser realizado o **envio do processo ao TCE/SC por meio do sistema TCE Virtual**, utilizando o **certificado digital institucional (token)**.

32.5 Após a transmissão do processo, deverá ser copiado o **código de protocolo de envio gerado pelo TCE Virtual**.

Pág. 131 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

32.6 O código de protocolo deverá ser registrado na **planilha de controle de processos encaminhados ao TCE**, utilizada pela DP-1 para acompanhamento das análises do Tribunal de Contas.

GESTÃO DE RISCOS

1) Atentar-se ao prazo de encaminhamento da **consulta de tempo de serviço**, que deverá ser realizada aproximadamente **60 dias antes da data prevista para o requerimento da reserva remunerada**.

2) Conferir a **regularidade dos documentos apresentados pelo policial militar**, especialmente requerimento, declarações obrigatórias e documentação funcional.

3) Verificar corretamente o **enquadramento legal da transferência para reserva remunerada**, observando os artigos e incisos aplicáveis a cada caso.

4) Conferir a **regularidade da contagem de tempo de serviço**, incluindo averbações, períodos de serviço e registros existentes no **SIGRH**.

5) Verificar a **correta instrução do processo no SGP-e**, especialmente quanto à ordem, nomenclatura e legibilidade das peças inseridas, com a ajuda do checklist.

6) Realizar conferência final da documentação antes do **encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado**, evitando devoluções ou solicitações de diligência pelo TCE.

SAÍDAS

1) Ato de Pessoal de Transferência para Reserva Remunerada, publicado no Boletim Oficial da Polícia Militar.

2) Checklist de Regularidade Técnica – DP-1, confirmando a conferência da documentação do processo.

3) Parecer da Controladoria-Geral da PMSC, referente à conferência do processo no controle interno.

4) Relatório conclusivo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao registro do ato de transferência para reserva remunerada.

5) Nota informativa encaminhada à DP-6, ACI/S-30, INOVA, Ajudância-Geral e P-1 da OPM, comunicando a transferência do policial militar para a reserva remunerada.

DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

TERMO/SIGLA	SIGNIFICADO
BOPM	Boletim Oficial da Polícia Militar
INOVA	Centro de Inovação da Polícia Militar – subordinado à Diretoria de Tecnologia e Sistemas Informacionais da PMSC
ACI	Agência Central de Inteligência
DP-6/CVC	6ª Divisão da Diretoria de Pessoal, responsável pelos Vencimentos e Contracheques

Pág. 132 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5701

TERMO/SIGLA	SIGNIFICADO
DP-1	1ª Divisão da Diretoria de Pessoal, responsável pela parte de Cadastro e Avaliação
OPM	Organização Policial Militar
SGP-e	Sistema de Gerenciamento de Protocolo Eletrônico
SIGRH	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

FORMULÁRIOS USADOS NO PROCESSO:

REFERÊNCIA E LINK	DESCRIÇÃO
Nota por e-mail	Para consulta da regularidade do pedido de transferência para reserva remunerada.
Requerimento de transferência para reserva remunerada.	Documento hábil para requerer a reserva remunerada
Detalhamento de Banco de Horas	Acesso no SIGRH - menu - “05. Consultar banco de horas – histórico”
Checklist de Conferência Inicial.	Checklist de conferência de processos de P-1
Atualização de Cadastro	Manual para atualização do cadastro do requerente no SIGRH
Manual de assinatura eletrônica do SGP-e	O responsável pelo processo deve assinar o checklist na documentação do SGP-e.
PAP nº 110.1 - Atividade de Controle Interno: Conferência de Processos no SGPe	Procedimento de controle interno da DP-1.
Checklist Final	Checklist de conferência de processos da DP-1.

CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:

Nº DA VERSÃO	DATA	TIPO DE ALTERAÇÃO	ITENS REVISADOS	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO
1ª	26/08/2015	Versão inicial	-	-
2ª	26/07/2023	-	-	-
3ª	20/03/2026 Ato nº 299/PMSC/2026	Revisão geral.	Retirada de acesso aos sistemas informatizados, baixa de material fazendário, inserção de dicionário de termos e siglas, formulários usados no processo, controle de alterações e atualização do modelo	Ten Cel PM Marcos **Ranulfo** de Melo Ten Cel PM **Josias** Daniel Peres Binder 1º Sgt PM **Carla** Cristina Alves

Pág. 133 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.
5702

Nº DA VERSÃO	DATA	TIPO DE ALTERAÇÃO	ITENS REVISADOS	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO
4ª	11/09/2026 Ato nº 1.033/PMSC/2026	Revisão geral.	Supressão de determinação ao CONIN para observar o checklist da DP-1 como exigência para regularidade do processo	Ten Cel PM Marcos **Ranulfo** de Melo Ten Cel PM **Josias** Daniel Peres Binder

Pág. 134 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 11 DE SETEMBRO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CEL CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 135 de 135 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 8DR4U2I2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8DR4U2I2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 11/09/2026 às 18:41:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2XzhEUjRVMkky ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **8DR4U2I2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.